



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.988, DE 14 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADA

Em 14 / 07 / 2020.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO SERVI
- SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR
VIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Instituto SERVI - Sonho e Esperança de Restituir Vidas, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 30.664.448/0001-70, com sede na Rua do Aeroporto N° 227- Bairro Amapá, na cidade de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de julho de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá